



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 – 2º andar – Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA MARCELO MARZOCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, com sede à Rua Antonina Junqueira, nº 195 – A, 2º andar – Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP 13870-902, inscrita no CNPJ nº 54.682.836/0001-42, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Luis Carlos Domiciano**, brasileiro, portador do RG nº 21.207.050-2 SSP/SP e CPF nº 184.404.638-98, extingue, por ato unilateral, com fundamento no art. 137, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato nº 001/2025, firmado em 17/02/2025, com a empresa **MARCELO MARZOCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 59.021.853/0001-52, com sede à Rua Marita Nogueira, 33, Terras do Alegre, Águas da Prata – SP, CEP 13890-242, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo Processo Administrativo nº 010/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em virtude do caráter personalíssimo da avença e do falecimento do sócio individual da CONTRATADA, Sr. Marcelo de Luca Marzochi, em consonância com a legislação e com o ato constitutivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente extinção contratual é fulcrada no art. 137, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Considera-se extinto, a partir de 04 de agosto de 2025, o contrato administrativo em epígrafe, que já se encontrava suspenso por recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo (Notícia de Fato nº 0430.000035/2025) desde o dia 26/05/2025.



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

São João da Boa Vista - SP - CEP 13870-902

Tel.: (19) 3634-4111

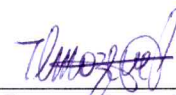
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br | ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

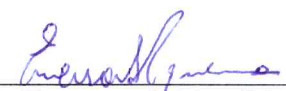
E, na mais havendo, o representante legal da CONTRATANTE assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, dando publicidade ao ato por meio do Diário Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 04 de agosto de 2025.


**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
Luis Carlos Domiciano
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:


Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Gestor de Contratos
CPF. 312.346.918-25


Emerson Sabino Riquena
Agente Legislativo
CPF. 356.955.128-83